DECRETO Nº. 101/2026, 24 DE SETEMBRO DE 2026.

Institui a Comissão Intersetorial para elaboração do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo de Brasnorte/MT, para o período de 2026 a 2036, e dá outras providências.

O Senhor **EDELO MARCELO FERRARI**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.594/2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo de Brasnorte/MT, para o período de 2026 a 2036.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Intersetorial para Elaboração do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo de Brasnorte/MT, para o período de 2026 a 2036.

Art. 2º - Ficam nomeados para compor a Comissão os seguintes membros:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Fernanda Marques dos Santos;
- Cleide Moreira de Souza Santos.

II - Secretaria Municipal de Educação:

- Elizabeth Lopes;
- Cristiana Rodrigues Lima.

III - Secretaria Municipal de Saúde:

- Jesieli Valquiria Refundini Alves;
- Deise Santana da Conceição;

IV - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA:

- Paula Fernandes Siminski - representante governamental;
- Bernadete Cervieri - representante da sociedade civil;

V - Conselho Tutelar:

- Jose Aparecido de Souza;
- Jenaina Mariana de Oliveira Reis;

VI - Esporte, Cultura e Lazer:

- Neli de Fatima Cecato Saedt Saunali;
- Cristiano Alves;

VII - Rede de Atendimento à Criança e ao Adolescente:

- Sandra Marchezan;
- Marisa Diniz de Oliveira Alves.

Art. 3º - A Comissão será coordenada por representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º - Compete à Comissão:

I - Realizar levantamento de dados sobre o atendimento socioeducativo no Município;

II - Elaborar diagnóstico da realidade municipal;

III - Identificar os serviços e equipamentos que compõem a rede de atendimento;

IV - Elaborar os objetivos, metas e ações do Plano Municipal;

V - Promover a articulação entre as políticas de Assistência Social, Educação, Saúde, Cultura, Esporte, Lazer e demais políticas relacionadas ao atendimento socioeducativo;

VI - Considerar, especialmente, a execução das medidas socioeducativas em meio aberto de Liberdade Assistida - LA e Prestação de Serviços à Comunidade - PSC;

VII - Definir formas de acompanhamento e avaliação das ações previstas;

VIII - Elaborar a proposta final do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo de Brasnorte/MT, para o período de 2026 a 2036.

Art. 5º - A Comissão poderá convidar representantes de outros órgãos, instituições e da sociedade civil para contribuir com o processo de elaboração do Plano, quando necessário.

Art. 6º - A Comissão terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação deste Decreto, para elaboração da proposta do Plano, podendo o prazo ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 7º - Concluída a elaboração, a proposta do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo de Brasnorte/MT, para o período de 2026 a 2036, será encaminhada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para apreciação e deliberação.

Art. 8º - A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte-MT, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

EDELO MARCELO FERRARI
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
24/09/2026